

## Projeto Básico – Credenciamento

Processo nº
1494117
Fl. 06

### OBJETIVOS:

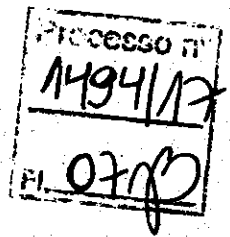
- Contratação de entidade especializada para acolhimento provisório de mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos menores de 12 anos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

### Observações:

- Estar localizada no município de Estrela ou região do Vale do Taquari, facilitando a fortalecimento e/ou reconstrução de vínculos familiares e comunitários;
- A entidade deve manter sigilo sobre sua localização e identidade das usuárias;
- Manter articulação com a rede de serviços socioassistenciais do município, para estes, quando do seu retorno, realizarem acompanhamento familiar;
- O município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente a prestação dos serviços credenciados, podendo proceder em caso de má prestação de serviço o seu descredenciamento.
- A escolha da credenciada onde será acolhida a munícipe cabe, exclusivamente, a ela ou sua família, arcar com as demais despesas não cobertas pelo município de Estrela.

### OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

- Oferecer atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiver sob sua responsabilidade;
- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autonomia;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação de violência e o desenvolvimento da autonomia pessoal e social;
- Oferecer atendimento adequado às necessidades das usuárias, tais como, moradia com acessibilidade, refeições adequadas e condições de higiene pessoal e limpeza;
- A credenciada deverá apresentar mensalmente relatório de atendimento constando o nome das mulheres acolhidas idade, endereço completo, número de filhos acolhidos e tempo de permanência na entidade;
- Todos os serviços prestados deverão, obrigatoriamente, ter prévia autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação-SEDESTH, obedecendo às normas da Lei Municipal nº...



**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

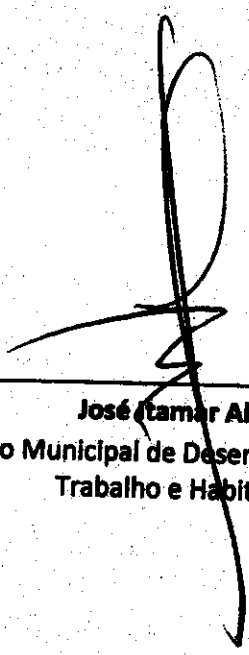
- Manter equipe mínima de profissionais habilitados para prestação dos serviços contratados:  
1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicóloga, 1 cuidador por turno para até 10 mulheres acolhidas, 1 auxiliar de cuidador por turno para até 10 mulheres acolhidas, conforme NOB-RH/SUAS - Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.
- Apresentar Alvará Sanitário Municipal.

**PAGAMENTO:**

O Município contribuirá com o valor diário de até R\$ 100,00 (cem reais) por mulher acolhida, sendo complementado o valor em até 50% para cada criança, caso necessário.

O valor será atualizado anualmente pelo INPC.

Estrela, 08 de março 2017.



---

**José Tamar Alves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Habitação